



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

DECRETO Nº0187/2026

Em, 15 de Julho de 2026.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 53.779,04, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.**

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 4.216/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 53.779,04 (cinquenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e quatro centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 05 –SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....R\$ 53.779,04

U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos.....R\$ 53.779,04

15 – Urbanismo

452 – Serviços Urbanos

0058 – Melhorias das Vias Urbanas

Projeto 1.020 – Revitalização, Pavimentação e Obras de Infraestrutura de Ruas e Avenidas.....R\$ 53.779,04

4.4.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 53.779,04

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 53.779,04

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 12 –RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 53.779,04

U.Orç. 01 – Reserva de Contingência.....R\$ 53.779,04

99 - Reserva de Contingência

999 - Reserva de Contingência

0999 - Reserva de Contingência

Atividade 2.121 - Reserva de ContingênciaR\$ 53.779,04

9.9.99.99.99.00.00 - Reserva de Contingência e Reserva do RPP.....R\$ 53.779,04

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 53.779,04

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 15 de julho de 2026.**

**JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 15 de julho de 2026.**

**ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração**